

EDITAL UNIFEBE nº 40/2020

A Reitora do Centro Universitário de Brusque - UNIFEBE, mantido pela Fundação Educacional de Brusque - FEBE, com sede na Rua Dorval Luz, nº 123, Bairro Santa Terezinha, Município de Brusque/SC, CEP 88352-400, Fone/Fax nº (47)3211-7000, *home page* www.unifebe.edu.br, considerando a legislação em vigor e, considerando o disposto no inciso XXII do artigo 22 do Estatuto da UNIFEBE, faz saber, por meio do presente Edital, que estão abertas as inscrições para o **CADASTRO DE RESERVA (VAGAS REMANESCENTES - TRANSFERÊNCIA EXTERNA - 2ª, 3ª, 4ª FASES DO CURSO DE MEDICINA)**, para ingresso no **1º Semestre Letivo de 2021**, conforme segue:

1. DAS VAGAS:

1.1 O presente Edital tem por objetivo a formação de Cadastro de Reserva em vagas remanescentes do Curso de Medicina.

1.2 As vagas disponíveis a critério da instituição serão oferecidas aos candidatos aprovados, respeitando-se a ordem de classificação.

1.3 O comunicado com a relação de vagas disponíveis para o Cadastro de Reserva será publicado pela Pró-Reitoria de Graduação, no site www.unifebe.edu.br, até o dia **22 de janeiro de 2021 (sexta-feira)**.

2. DOS CANDIDATOS: podem participar da seleção candidatos regularmente matriculados em Curso de Medicina de instituição de educação superior brasileira devidamente reconhecida na forma da Lei nº 9.394/1996 (LDB).

2.1 São requisitos para a inscrição no processo de seleção:

- I - estar regularmente matriculado no 2º Semestre Letivo de 2020;
- II - ter ingressado no curso de Medicina, por Vestibular ou ENEM;
- III - se o candidato já for transferido, anexar documentação da Instituição de origem;
- IV - possuir Índice de Rendimento Acadêmico no curso de origem igual ou superior a 7,0 (sete vírgula zero) ou conceito satisfatório ou equivalente.

2.2 O candidato que não atender aos requisitos do item 2 terá sua inscrição indeferida.

3. DA INSCRIÇÃO: os candidatos podem efetuar sua inscrição no período de **12 de novembro de 2020 a 10 de janeiro de 2021**.

3.1 A inscrição pode ser realizada na *home page* da UNIFEBE - www.unifebe.edu.br, preenchendo o Requerimento de Inscrição conforme instruções disponibilizadas no *site*.

3.2 A UNIFEBE não se responsabiliza pela inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de



comunicação ou por outros fatores de ordem técnica que venham a impossibilitar o candidato de efetuar sua inscrição.

4. DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO:

As inscrições para **Cadastro de Reserva em Vagas Remanescentes - Transferência Externa - 2ª, 3ª e 4ª Fases do Curso de Medicina**, serão isentas de cobrança de Encargo de Expediente e o candidato deverá, no período de **12 de novembro de 2020 a 10 de janeiro de 2021**, realizar os seguintes procedimentos:

- a) acessar a página www.unifebe.edu.br e clicar no banner **Cadastro de Reserva em Vagas Remanescentes - Transferência Externa - 2ª, 3ª e 4ª Fases do Curso de Medicina**;
- b) preencher o formulário de inscrição;
- c) ao término da inscrição o candidato receberá a confirmação por meio do endereço eletrônico informado.

4.1 É de exclusiva responsabilidade do candidato o correto preenchimento do requerimento de inscrição.

5. DA DOCUMENTAÇÃO: A documentação prevista no item 5.4 deste Edital, deve ser entregue, pessoalmente, na Secretaria Acadêmica da UNIFEBE, impreterivelmente, nos seguintes períodos:

- a) de **12 de novembro a 18 de dezembro de 2020, das 9h às 21h, de segunda a sexta-feira**;
- b) de **04 a 08 de janeiro de 2021, das 12h às 21h, de segunda a sexta-feira**;
- c) do **dia 11 de janeiro de 2021 (segunda-feira), das 9h às 12h**.

5.1 A documentação também poderá ser enviada pelo correio (SEDEX - COM AVISO DE RECEBIMENTO), para o endereço: Rua Dorval Luz, nº 123, Bairro Santa Terezinha, Município de Brusque/SC, CEP 88352-400, Caixa Postal 1501, aos cuidados da Secretaria Acadêmica.

5.2 A documentação enviada pelos Correios deverá ser postada até o dia **18 de dezembro de 2020**.

5.3 Não serão aceitos documentos fora dos prazos estabelecidos nos itens 5 e 5.2 deste Edital.

5.4 O candidato deverá apresentar os seguintes documentos, nas datas especificadas no item 5:

- a) fotocópia de um dos Documentos de Identidade Oficial: carteira ou cédula de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, Forças Armadas, Polícia Militar ou pelo Ministério das Relações Exteriores, certificado de reservista (com fotografia), carteira nacional de habilitação (modelo novo com fotografia e versão digital), cédula de identidade fornecida por Órgãos ou Conselhos de Classe (OAB, CORECON, CRA, CREA), passaporte, carteira de trabalho e previdência social;
- b) fotocópia do CPF (caso o número não conste no documento de Identidade Oficial);
- c) fotocópia autenticada do histórico escolar do Ensino Médio;
- d) histórico escolar oficial atualizado, original ou fotocópia autenticada em Cartório, contemplando as notas e/ou conceitos e a carga horária das disciplinas cursadas até o último semestre, bem como os dados do processo seletivo de ingresso no ensino superior e a regularidade do acadêmico junto ao Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (ENADE);



- e) ementa e programa das disciplinas cursadas e cursando, carimbada e assinada pela Instituição de origem, original ou fotocópia autenticada em Cartório;
- f) declaração expedida pela Instituição de Educação Superior do curso de origem, contendo o Índice de Rendimento Acadêmico no curso de origem, original ou fotocópia autenticada em Cartório, salvo se esta informação já constar no Histórico Escolar apresentado;
- g) atestado de regularidade acadêmica original e atualizado, contemplando o período e/ou ano no qual está vinculado na Matriz Curricular do curso de origem, original ou fotocópia autenticada em Cartório, salvo se esta informação já constar no Histórico Escolar apresentado;
- h) fotocópia do ato de reconhecimento ou autorização de funcionamento do curso e da Instituição de Educação Superior de origem, salvo se esta informação já constar no Histórico Escolar apresentado;
- i) comprovante da inscrição.

6. DA SELEÇÃO: A seleção compreende as seguintes Etapas:

- a) **1ª Etapa - Entrega de Documentos** (eliminatória);
- b) **2ª Etapa - Avaliação Escrita** (classificatória)
- c) **3ª Etapa - Análise do Currículo** (classificatória).

6.1 As Etapas da seleção são de caráter eliminatório e classificatório e de responsabilidade da Comissão Especial designada no item 8 deste Edital.

6.2 Para a **1ª Etapa - Entrega de Documentos**: o candidato que não entregar todos os documentos definidos no item 5.4 nos prazos estabelecidos neste Edital não poderá participar da 2ª Etapa da seleção.

6.3 A relação dos candidatos selecionados para a realização da **Avaliação Escrita** será divulgada na *home page* da www.unifebe.edu.br, a partir das **19h**, por meio de Comunicado da Pró-Reitoria de Graduação, no dia **11 de janeiro de 2021 (segunda-feira)**.

6.4 A **Avaliação Escrita** será composta de 30 (trinta) questões objetivas, com 4 (quatro) alternativas cada, referentes às unidades curriculares, sendo conteúdos de 1ª Fase - para os candidatos à 2ª Fase; conteúdos das 1ª e 2ª Fases - para os candidatos à 3ª Fase; conteúdos das 1ª, 2ª e 3ª fases - para os candidatos à 4ª fase, conforme as ementas contidas no Anexo Único deste Edital.

6.5 À **2ª Etapa - Avaliação Escrita**, será atribuída uma nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez).

6.6 Para a **3ª Etapa - Análise do Currículo**, serão observadas as disciplinas já cursadas no Curso de Medicina, bem como o desempenho do candidato nessas disciplinas e será atribuída uma nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez).

6.6.1 Para fins de análise de currículo, o candidato não poderá ficar com mais de 2 (dois) componentes curriculares pendentes na 1ª Fase - para os candidatos à 2ª Fase, com mais de 2 (dois) componentes curriculares nas 1ª e 2ª Fases - para os candidatos à 3ª Fase, com mais de 2 (dois) componentes curriculares nas 1ª, 2ª e 3ª Fases - para os candidatos à 4ª Fase, do Curso de Medicina da UNIFEBE, com exceção dos componentes curriculares de Conhecimentos Gerais.

6.6.2 O candidato que não atender os requisitos do item 6.6.1, deverá cursar as unidades curriculares pendentes antes de ingressar na fase na qual se inscreveu.

7. DA CLASSIFICAÇÃO: A média de classificação dos candidatos ao Cadastro de Reserva (Vagas Remanescentes - Transferência Externa) na 2ª, 3ª e 4ª Fases do Curso de Medicina será obtida mediante a média aritmética simples do resultado da 2ª e 3ª Etapas de seleção.

7.1 Em caso de empate, o critério de desempate será o maior número de validações, a maior nota obtida na avaliação escrita e o menor número de reprovações na Instituição de origem, nesta ordem.

8. DA COMISSÃO ESPECIAL: A Comissão Especial que será responsável pelas etapas de seleção para o Cadastro de Reserva (Vagas Remanescentes - Transferência Externa) do Curso de Medicina, estabelecidas neste Edital, será composta pelos seguintes membros:

- I - Antônio de Pádua Lanna (Presidente);
- II - Julia Wakiuchi (Vice-Presidente);
- III - Gissele Prette Heil (Secretária);
- IV - Alberto Fedeli Júnior (Membro);
- V - Rafael da Silva (Membro).

8.1 A Comissão Especial designada no item 8 coordenará todo o processo de seleção, podendo dentre outras atribuições, emitir relatórios, pareceres e, ainda, julgar eventuais recursos administrativos.

9. DA AVALIAÇÃO ESCRITA: a Avaliação Escrita da 2ª Etapa será realizada no dia **12 de janeiro de 2021 (terça-feira), das 14h às 17h30min**, em local a ser divulgado posteriormente, quando da definição dos candidatos selecionados para realização da prova.

9.1 O candidato deve chegar ao local da Avaliação Escrita com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido para sua realização.

9.2 Para fins de acesso à sala de realização da avaliação escrita, somente será aceito como documento de identidade oficial, o original:

I - da carteira ou cédula de identidade expedidas:

- a) pelas Secretarias de Segurança;
- b) pelas Forças Armadas;
- c) pela Polícia Militar; ou
- d) pelo Ministério das Relações Exteriores.

II - certificado de reservista (com fotografia);

III - carteira nacional de habilitação (modelo novo com fotografia e versão digital);

IV - cédula de identidade fornecida por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por lei federal, valem como documento de identidade (OAB, CORECON, CRA, CREA, dentre outras autarquias profissionais);

V - passaporte;

VI - carteira de trabalho e previdência social.

9.2.1 Os documentos devem estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação com clareza do candidato.

9.2.2 Os candidatos que estiverem portando documentos em mau estado de conservação (manchas, rasuras, rasgos, dentre outras que dificultem ou impossibilitem a identificação), plastificados expedidos antes de 1987, ou ainda, com fotos e assinaturas antigas poderão ser submetidos à averiguação pela Comissão Especial.

9.2.3 Como medida de segurança, não serão aceitos, por serem documentos destinados a outros fins: boletim de ocorrência policial; protocolo de segunda via; certidão de nascimento; título eleitoral; carteira nacional de habilitação (emitida antes da Lei nº 9.503/1997); carteira de estudante; crachás e identidade funcional de natureza pública ou privada.

9.3 Não será admitido o ingresso de candidato à sala da realização da Avaliação Escrita após às 13h30min.

9.3.1 O candidato deve comparecer ao local da prova munido de caneta esferográfica azul ou preta de tubo transparente.

9.3.2 Ao terminar a Avaliação Escrita, o candidato deve obrigatoriamente entregar ao Fiscal de Sala o material contendo a Avaliação Escrita e o Cartão Resposta.

9.3.3 O candidato que não devolver integralmente todo o material (Avaliação e Cartão Resposta) será eliminado do processo de formação de Cadastro de Reserva de Vagas Remanescentes do Curso de Medicina.

9.4 O candidato deverá permanecer em sala por um período mínimo de 30 (trinta) minutos, sob pena de desclassificação.

9.5 O candidato que, durante a realização da avaliação, for surpreendido portando qualquer tipo de equipamento eletrônico e/ou de comunicação, mesmo que desligado terá sua avaliação anulada e, com isso, será automaticamente eliminado da seleção.

9.5.1 Será eliminado da seleção o candidato que durante a realização da avaliação fizer comunicação com outro candidato ou utilizar-se de qualquer tipo de consulta ou estiver fazendo uso de óculos escuros, protetor auricular, fone de ouvido, material didático pedagógico, telefone celular, relógio, controle remoto, chave eletrônica ou, ainda, outro equipamento ou objeto que possa colocar em risco a segurança do processo de avaliação ou de terceiros.

9.6 Os objetos pessoais que o candidato estiver portando, juntamente com o restante dos materiais vedados por este Edital, devem ser desligados e alocados em saco plástico que será disponibilizado e acomodado em local a ser indicado pelo Fiscal de Sala.

9.7 Os objetos pessoais de que trata o item anterior devem permanecer no local indicado durante todo o período de realização da avaliação até a saída definitiva do candidato.

9.8 Para a devida verificação dos materiais vedados por este Edital serão utilizados detectores de metais, objetivando garantir a segurança, a lisura e a isonomia na realização da seleção, sem prejuízo de outras formas de fiscalização.

9.9 O candidato que necessitar se ausentar da sala de avaliação, a qualquer tempo, durante sua realização somente poderá fazê-lo acompanhado de um Fiscal.

9.10 Os 3 (três) últimos candidatos somente poderão se retirar da sala simultaneamente, ou, ainda, com autorização da Comissão Especial em casos fortuitos ou de força maior.

10. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS: o resultado da seleção do Cadastro de Reserva em Vagas Remanescentes - Transferência Externa - 2ª, 3ª e 4ª Fases do Curso de Medicina, será divulgado por meio de Comunicado da Pró-Reitoria de Graduação.

10.1 O resultado da classificação preliminar será divulgado no **20 de janeiro de 2021 (quarta-feira), a partir das 18h.**

10.2 A classificação final será divulgada no dia **22 de janeiro de 2021 (sexta-feira), a partir das 18h.**

10.3 A relação de vagas disponíveis para o Cadastro de Reserva será publicada pela Pró-Reitoria de Graduação, no *site* www.unifebe.edu.br, no dia **22 de janeiro de 2021 (sexta-feira), a partir das 18h.**

11. DO RECURSO ADMINISTRATIVO:

11.1 Será admitido um único Recurso Administrativo dirigido à Comissão Especial prevista no item 8 deste Edital no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas da publicação do resultado preliminar de classificação previsto no item 10 deste Edital.

11.2 O Recurso Administrativo deve ser encaminhado à Secretaria Acadêmica por meio do e-mail: estudenaunifebe@unifebe.edu.br.

12. DA MATRÍCULA: a matrícula da 1ª Chamada dos candidatos classificados será efetuada na Secretaria Acadêmica da UNIFEBE, no dia **25 de janeiro de 2021 (segunda-feira), das 9h às 19h.**

12.1 Havendo vagas, as próximas chamadas obedecerão o cronograma abaixo:

Chamadas	Publicação da Chamada	Data e Horário da matrícula
2ª	25/01/2021, após às 19h	27/01/2021, das 9h às 19h
3ª	27/01/2021, após às 19h	29/01/2021, das 9h às 19h

13. DA DOCUMENTAÇÃO PARA A MATRÍCULA:

13.1 Para realização da matrícula, o candidato deverá apresentar o original e fotocópia de:





- a) certidão de nascimento ou de casamento;
- b) comprovante de residência (do mês atual ou anterior);
- c) comprovante de Vacina Antirrubéola (para mulheres até 40 anos);
- d) diploma ou certificado de conclusão do ensino médio;
- e) histórico escolar do ensino médio.

13.2 Após a realização da matrícula, o candidato proveniente de transferência de outra Instituição, deve solicitar na Secretaria Acadêmica da UNIFEBE, o atestado de vaga e apresentar à Instituição de Educação Superior de origem, no prazo indicado.

13.3 Requerer à Instituição de Educação Superior de origem o Histórico Escolar atualizado e apresentá-lo na Secretaria Acadêmica da UNIFEBE até o dia 15 de fevereiro de 2021, salvo se já o apresentou no período previsto no item 5 deste Edital.

13.4 No ato da matrícula deve ser efetuado o pagamento da 1ª parcela da semestralidade no Setor Financeiro da UNIFEBE e o preenchimento e entrega do requerimento de matrícula e do contrato de prestação de serviços de educação devidamente assinados.

14. DA MATRÍCULA PARA CANDIDATOS ESTRANGEIROS:

- a) equivalência de estudos reconhecida por uma Secretaria de Estado da Educação Brasileira na forma da legislação vigente;
- b) passaporte com o visto de ingresso/permanência, na forma da legislação vigente;
- c) RNE (Registro Nacional de Estrangeiro) ou RNM (Registro Nacional Migratório) e/ou documento comprobatório de que o imigrante solicitou a identidade civil à autoridade competente, sendo que neste último caso, deverá apresentá-lo imediatamente à UNIFEBE quando de seu recebimento ou, ainda, protocolo de refúgio, no caso de refugiados;
- d) os candidatos que concluíram o ensino médio no exterior devem apresentar, em substituição ao Certificado de Conclusão do Ensino Médio e ao Histórico Escolar, o Parecer de Equivalência de Estudos, na forma da legislação vigente, exceto para os países do Mercosul;
- e) traduzir todos os documentos para a língua portuguesa por um tradutor oficial juramentado.

14.1 Os documentos com assinatura digital emitidos dentro dos padrões protegidos/reconhecidos pela legislação vigente, poderão ser admitidos para matrícula de forma exclusiva, sem necessidade de apresentação deles no formato físico.

14.2 As aulas serão ministradas obrigatoriamente em Língua Portuguesa.

15. DO INÍCIO DAS AULAS: A data de início e horário das aulas serão informados no ato da matrícula.

16. RESUMO DOS PROCEDIMENTOS: para participação na seleção de **Cadastro de Reserva em Vagas Remanescentes - Transferência Externa - 2ª, 3ª e 4ª Fases do Curso de Medicina**, o candidato deve estar atento para os procedimentos e prazos a seguir expostos:

PROCEDIMENTOS	DATAS	LOCAL / OBSERVAÇÕES
---------------	-------	---------------------

Inscrições	12/11/2020 a 10/01/2021	No site www.unifebe.edu.br
Entrega de todos os documentos, previstos no item 5.4 deste Edital	12/11 a 18/12/2020 (das 9h às 21h)	Pessoalmente na Secretaria Acadêmica
	04 a 08/01/2021 (das 12h às 21h)	
	11/01/2021 (das 9h às 12h)	
	Até 18/12/2020	Via Correio/Postagem
Publicação da relação dos candidatos selecionados para a realização da Avaliação Escrita	11/01/2021	No site www.unifebe.edu.br
Realização da Avaliação Escrita	12/01/2021	Sala a ser definida em comunicado
Publicação da Classificação Preliminar	20/01/2021	No site www.unifebe.edu.br
Publicação da Classificação Final	22/01/2021	No site www.unifebe.edu.br
Publicação da Relação de Vagas	22/01/2021	No site www.unifebe.edu.br
Matrícula	1ª Chamada: 25/01/2021 (das 9h às 19h)	Na Secretaria Acadêmica da UNIFEBE
	2ª Chamada: 27/01/2021 (das 9h às 19h)	
	3ª Chamada 29/01/2021 (das 9h às 19h)	
Início das Aulas		Divulgação no Ato da Matrícula

17. DO PRAZO DE VALIDADE: O prazo de validade do presente cadastro de reserva (Vagas Remanescentes - Transferência Externa do Curso de Medicina) é de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da UNIFEBE.

17.1 O candidato que ficar em lista de espera deverá atualizar a documentação, no caso, de ser convocado para uma vaga.

17.2 O enquadramento na fase que irá cursar, será de acordo com a análise dos componentes curriculares já cursados e com aprovação.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:





18.1 A UNIFEBE gera mensalidades, fixadas e atualizadas na forma da Lei nº 9.870/1999 (Lei da Mensalidade Escolar), cujos valores e formas de pagamento podem ser obtidos junto ao Setor Financeiro da Instituição (Bloco B).

18.2 O candidato, ao preencher sua inscrição, declara-se ciente e de acordo com todas as normas deste Edital, aceitando as orientações e as decisões que possam ser tomadas pela Comissão Especial designada no item 8 deste Edital.

18.3 Os candidatos com deficiência devem declarar esta condição de forma expressa no momento da matrícula, inclusive com laudo médico ou informações complementares, caso se faça necessário. Os candidatos com deficiência que necessitarem de acompanhamento por profissional especializado devem solicitar esse serviço à Instituição para fins de apreciação e deliberação.

18.4 A UNIFEBE não é credenciada para oferta de educação especial, na forma da legislação em vigor.

18.5 Em conformidade com o disposto na Lei nº 13.709/18, de 14/08/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), o candidato, desde já, fica ciente mediante a concretização da matrícula, que autoriza que seus dados pessoais sejam utilizados para inúmeras situações internas da UNIFEBE, tais como matrícula, rematrícula, contratos de prestação de serviços de educação, documentos escolares, histórico escolar, registro financeiro, emissão de diplomas, questões relativas ao atendimento ao estudante, bolsas de estudo, remessa de informações aos órgãos públicos para os mais diversos fins previstos na legislação, bem como, em caso de inadimplência, para com o pagamento das mensalidades escolares, os dados do candidato poderão ser encaminhados e inscritos em órgãos de proteção ao crédito e, inclusive, disponibilizados para empresa especializada de cobranças caso sejam necessários procedimentos administrativos ou judiciais para recebimento dos valores devidos.

18.6 As aulas serão ministradas em salas de aula ou em locais que a UNIFEBE indicar, bem como podendo ser desenvolvidas por meio de tecnologia remota em formato *Take Home* em face da Pandemia do COVID-19 (coronavírus), tendo em vista a natureza dos conteúdos e das técnicas pedagógicas que se fizerem necessárias.

19. A documentação dos processos indeferidos ou matrículas não efetivadas estarão disponíveis na Secretaria Acadêmica da UNIFEBE para devolução até o dia 15 de março de 2021.

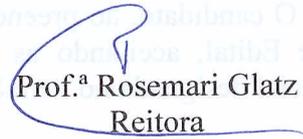
20. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação.

20.1 A Pró-Reitoria de Graduação publicará os Comunicados que se fizerem necessários no *site* da UNIFEBE.

21. As dúvidas suscitadas e não dirimidas administrativamente pela Comissão designada no item 8 deste Edital serão resolvidas no Foro da Comarca de Brusque/SC.

22. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Brusque, 11 de novembro de 2020.


Prof.ª Rosemari Glatz
Reitora

ANEXO ÚNICO AO EDITAL UNIFEBE nº 40/2020, de 11/11/2020**Conteúdo Programático**

O conteúdo programático para as provas teóricas se divide conforme a orientação abaixo:

Candidatos	Conteúdo Programático
Candidatos para 2ª fase	1 – Introdução ao Estudo da Medicina 2 – Concepção e Formação do Ser Humano 3 – Metabolismo 4 – Habilidades Médicas 1 5 – Interação em Saúde na Comunidade 1 (IESC 1)
Candidatos para 3ª fase	Somam-se aos conteúdos para a 2ª fase, os seguintes tópicos: 6 – Funções Biológicas 7 – Mecanismos de Agressão e Defesa 8 – Abrangência das Ações de Saúde 9 – Habilidades Médicas 2 10 – Interação em Saúde na Comunidade 2 (IESC 2)
Candidatos para 4ª fase	Somam-se aos conteúdos para a 2ª e 3ª fases, os seguintes tópicos: 11 – Nascimento, Crescimento e Desenvolvimento 12 – Percepção, Consciência e Emoção 13 – Processo de Envelhecimento 14 – Habilidades Profissionais 3 15 – Interação em Saúde na Comunidade 3 (IESC 3)

Conteúdo Programático**1- Introdução ao Estudo da Medicina:**

Técnicas de estudo das células, tecidos e órgãos; os princípios e diretrizes que regem o SUS; a necessidade de políticas sociais como mecanismo necessário para melhoria dos indicadores de saúde e estabelecimento de políticas de saúde; a epidemiologia e o contexto histórico-econômico, como instrumento de entendimento e estabelecimento de projetos de saúde comunitária; a importância da ética e bioética nas relações médico-paciente, médico sociedade, cidadania, religião e saúde; os aspectos emocionais envolvidos na prática médica e a importância do autoconhecimento e a busca constante da motivação para o exercício profissional com qualidade; as influências das relações sociais e da estratificação da sociedade na promoção e manutenção da saúde; introdução ao estudo da morfologia macro e microscópicas.

2- Concepção e Formação do Ser Humano:

A sexualidade, reprodução, fertilidade, hereditariedade, e as formas de concepção na modernidade; o processo de fecundação, e as transformações por que passa o organismo da mulher para este fenômeno e a gestação; embriogênese, os folhetos e anexos embrionários, a membrana placentária, o desenvolvimento fetal e a teratogênese; função da membrana hematoplacentária descrevendo a circulação fetal; as formas de concepção, a dinâmica psicossocial da gravidez, as influências culturais, a formação do vínculo afetivo, o papel moral e social da família; Políticas Públicas relacionadas ao Planejamento Familiar e ao Programa de Pré-Natal; aspectos éticos e legais da interrupção da gestação; aspectos morfológicos do aparelho genital feminino e masculino, membranas fetais e placenta, testículo, ovário epidídimo, próstata, útero, cérvix e vagina.

3- Metabolismo:

As transformações dos alimentos no tubo digestório; anabolismo e catabolismo, relacionado ao armazenamento, produção de energia e à estrutura corporal; as principais fontes alimentares e sua composição; macro, micro e oligonutrientes e as necessidades nutricionais do ser humano. Desnutrição, subnutrição e obesidade; vias metabólicas de síntese e degradação dos nutrientes; substâncias envolvidas na regulação dos processos metabólicos; adaptações metabólicas ao jejum; a integração das vias metabólicas e os mecanismos de regulação do metabolismo; aspectos Morfofuncionais do aparelho digestório e anexos, avaliação de atividade enzimática (pâncreas), secreção biliar e absorção de lipídeos.

4- Habilidades Médicas 1:

Conhecimento da Biblioteca e formas de utilização dos recursos disponíveis, conhecimento da informática médica básica como acesso à Internet, home pages, etc., conhecimento de técnicas de comunicação e atitudes de empatia com os pacientes; técnicas de entrevista e de abordagem do paciente em visita domiciliar; identificação dos elementos fundamentais da relação médico-paciente; descrição das etapas que compõem a anamnese clínica e o exame físico geral; elaboração dos seguintes dados da anamnese clínica: identificação, fonte da história e grau de confiabilidade, queixa principal e duração, história pregressa da moléstia atual, interrogatório sistemático sobre os diversos aparelhos e antecedentes pessoais; aferição dos sinais vitais com técnica adequada: mensuração da pressão arterial e caracterizar pulso, temperatura corporal e métodos de avaliação, frequência respiratória, amplitude, ritmo e tipos; frequência cardíaca e ritmos; pulsação arterial, frequência, ritmicidade, amplitude, simetria, tipos característicos.

5- Interação em Saúde na Comunidade 1 (IESC 1):

Princípios, as propostas e as diretrizes da Gestão Estadual do Sistema Único de Saúde (SUS); implantação de um Programa de Saúde da Família (PSF); família como estratégia de mudança e promoção à saúde; Programa de Saúde da Família como estratégia de mudança e promoção à saúde; visitas domiciliárias como estratégia de aproximação; práticas, valores e conhecimentos de todas as pessoas envolvidas no processo de produção social da saúde.

6- Funções Biológicas:

Papel do sistema neuroendócrino no controle das funções: respiratória, cardiovascular, urinária, digestória, ritmo circadiano e termo regulação. Mecanismos de comunicação intra e intercelular para integração das funções orgânicas. A influência do estresse na homeostase. Mecanismos de automatismo, ciclo cardíaco e controle da Pressão Arterial, assim como o controle da hemostasia. O papel dos rins na manutenção do equilíbrio hidroeletrólítico. Função do sistema renina, angiotensina, aldosterona no controle da Pressão Arterial. Mecanismo de controle do ciclo respiratório, mecânica respiratória, ventilação, perfusão, difusão e sistema tampão na homeostase. Mecanismos de funcionamento dos tampões biológicos na manutenção do equilíbrio acidobásico. A função renal na manutenção do equilíbrio hidroeletrólítico. Controles central e periférico da temperatura. Mecanismos de digestão, absorção, excreção. Mecanismo de controle dos movimentos peristálticos. Anatomia do Trato digestório alto. Anatomia da caixa torácica. Histologia do pulmão. Histologia das hemácias e capilares. Histologia do sistema urinário.

7- Mecanismos de agressão e defesa:

Os diversos tipos de agentes agressores (físicos, químicos, biológicos e psicossociais). Mecanismos de agressão pelos agentes biológicos: fungos, vírus, bactérias, protozoárias e

helmintos. Mecanismos de agressão pelos agentes químicos. Mecanismos de agressão pelos agentes físicos: temperatura, radiações e trauma mecânico. A influência dos aspectos genéticos, nutricionais e psicológicos nos sistemas de defesa do organismo. O papel da imunidade inata e adquirida no mecanismo de defesa. Mecanismos de defesa específicos e inespecíficos. Mecanismos da inflamação aguda e crônica. Mecanismo da resposta imune celular, humoral e o desenvolvimento da memória imunológica. Mecanismos envolvidos na imunização ativa e passiva. As imunodeficiências congênitas e adquiridas. Os tipos de resposta de hipersensibilidade (Tipo I, II, III, IV) e suas principais diferenças. Mecanismos de lesão celular reversível e irreversível e mecanismos de reparação tecidual. A lesão celular e os processos de adaptação e/ou morte celular. Imunologia e Histologia dos órgãos linfoides. Histopatologia da cicatrização. Fagocitose. Testes bacteriológicos. Virologia.

8- Abrangência das ações de Saúde:

O sistema de saúde do Brasil – SUS: suas origens, princípios e implantação. Os níveis de atenção à saúde primário, secundário e terciário. Sistema de regulação médica, destacando os mecanismos de referência e contra referência de rotina e em caso de urgência e emergência. O atendimento prestado pelo SAMU e Resgate. Sistema suplementar de Saúde do Brasil. Princípios de cidadania e seus aspectos sociais e legais, com ênfase na relação médico- paciente e nos princípios da ética médica. Os indicadores de saúde e como são obtidos. Interpretar os principais índices epidemiológicos utilizados na prevenção e promoção da saúde. A atuação da vigilância epidemiológica e da vigilância sanitária. Importância da notificação compulsória de doenças nos estudos epidemiológicos.

9- Interação em Saúde na Comunidade 2 (IESC 2):

Sistema de referência e contra referência de hipertensos e diabéticos com complicações crônicas ou agudas. Programas governamentais voltadas para hipertensão arterial e sua eficiência no controle das patologias.

10- Habilidades Profissionais 2:

Relação médico-paciente. Técnicas em comunicação. Semiologia. Procedimentos médicos e exames laboratoriais necessários na atenção primária. Busca, seleção e utilização de informações pertinentes a qualquer assunto médico. Comunicação social. Medicina Baseada em Evidências.

11- Nascimento, Crescimento e Desenvolvimento:

Padrões de crescimento normal, assim como suas alterações (desnutrição/obesidade) e as principais causas de mortalidade infantil em nosso meio. Importância e utilidade da monitorização do crescimento por meio de curvas pâncreo-estaturais. Importância global do aleitamento materno para o crescimento e o desenvolvimento do ser humano, principalmente em relação à prevenção de doenças, ou seja, sua contribuição no desenvolvimento da imunidade. Principais carências nutricionais e suas manifestações na infância. Aspectos Morfofuncionais, normais e patológicos, e imagenológicos aplicados à temática do módulo.

12- Percepção, Consciência e Emoção:

O processo de desenvolvimento do sistema nervoso e as regiões do encéfalo. Consciente e inconsciente e as áreas encefálicas responsáveis por essas propriedades. Vias sensitivas responsáveis pelo tato, olfato, paladar, visão, audição e os mecanismos de interpretação destes sentidos. Mecanismo de sono e vigília. Mecanismo de aprendizagem e memória. O sistema límbico e suas funções. As fases do desenvolvimento da personalidade relacionando às influências

familiares, sociais e genéticas. Inteligência emocional. Os receptores e os mecanismos responsáveis pela propriocepção, o equilíbrio e a dor. As escalas de avaliação dos níveis de consciência relacionadas ao trauma, à sedação, aos aspectos psicológicos e à função cognitiva. Dados epidemiológicos relacionados aos distúrbios sensoriais. O estresse como causa e consequência de distúrbios sensoriais. Doenças psicossomáticas e relacioná-las aos distúrbios sensoriais. As bases farmacológicas das interações medicamentosas, drogas de abuso, anestésicos e psicotrópicos, como agentes que interferem nos níveis de consciência e percepção, podendo gerar alterações de ordem emocional. Aspectos Morfofuncionais, normais e patológicos, e imagenológicos aplicados à temática do módulo.

13- Processo de Envelhecimento:

Processos patológicos múltiplos e concomitantes que afetam o idoso. Causas de adoecimento mais comuns nos idosos. As doenças que ocorrem exclusivamente na população idosa. Doenças que acometem outras faixas etárias e que nos idosos apresentam manifestações não habituais. Importância da humanização do atendimento à população idosa e suas particularidades. Particularidades das necessidades nutricionais na população idosa. Importância da abordagem multiprofissional no paciente idoso. Políticas públicas que privilegiam a população idosa, bem como a legislação relacionada a esta população. Aspectos Morfofuncionais, normais e patológicos, e imagenológicos aplicados à temática do módulo.

14- Habilidades Profissionais 3:

Anamnese e exame físico na consulta pediátrica. Puericultura. Prática de contato com crianças em idade escolar. Exame da audição e senso de equilíbrio, movimentos oculares, campos de visão, nervos cranianos. Estrutura da consulta médica.

15- Interação em Saúde na Comunidade 3 (IESC 3):

Monitoramento do crescimento infantil para a promoção e manutenção da saúde, através do uso das tabelas de curva de crescimento. Programas do ministério da saúde/SUS relacionados à atenção à saúde da criança e do adolescente, bem como à saúde perinatal. Programas de imunização disponíveis para prevenção de doenças infectocontagiosas, e o calendário oficial de vacinas. Programas de atenção à saúde do idoso e campanhas de vacinação dos idosos.

REFERÊNCIAS:

ANDRIOLO, Adagmar. Guia de medicina laboratorial. Barueri: Manole, 2006.

BRASIL. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990. Lei Orgânica da Saúde. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Brasília, 1990.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Atenção ao pré-natal de baixo risco. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Brasília: Editora do Ministério da Saúde, 2012.

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. Subchefia pra Assuntos Jurídicos. Lei nº 9.263 de 12 de janeiro de 1996. Regula o § 7º do art. 226 da Constituição Federal, que trata do planejamento familiar, estabelece penalidades e dá outras providências. Brasília, 1996.